



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 005/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410299.000058/2022-52

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2.

### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação:

1.2. Os(as) candidatos(as) com a situação **“Aprovado(a)”**, estão aprovados dentre as vagas ofertadas.

1.3. Os(as) candidatos(as) constantes na situação **“Cadastro Reserva”**, estão aptos à concessão do benefício, mas fora do número de vagas.

1.4. Somente os(as) candidatos(as) com a situação **“Aprovado(a)”** assumirão imediatamente as vagas reservadas.

### 2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no Anexo II deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

a) Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;

b) Não atenderam aos requisitos do Edital nº 146/2022-PRAE e nº 147/2022 e da Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

c) Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital nº 001/2023 - PRAE/UERN/2023.

### 3. DOS DADOS BANCÁRIOS

3.1. Os(as) aprovados(as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia **13 de janeiro de 2023**.

3.2. Os(as) aprovados(as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia **13 de janeiro de 2023** poderão ser eliminados do processo seletivo.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 09 de Janeiro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 09/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18132025** e o código CRC **A6510F4C**.

#### ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE](#)

Link: [ANEXO II - RESULTADOS DOS RECURSOS](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)